



Em Inajá, saída para Paranapoema
44 9.9154-3079

Diretor: Edemar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

NOVA ESPERANÇA Nº 3688

Nova Esperança, Domingo, 10 de Março de 2024

COLORADO Nº 2775



Consumidores de sete cidades levam R\$ 10 mil do Nota Paraná

Ganhadores desta edição são de Curitiba, Maringá, Ponta Grossa, Campo Largo, Astorga, Terra Rica e Cruz Machado. Outras 15 mil pessoas foram contempladas com prêmios de R\$ 50,00. O programa também sorteou 40 prêmios de R\$ 5 mil para instituições sociais cadastradas

Maradores de sete cidades paranaenses ganharam prêmios de R\$ 10 mil no sorteio do Programa Nota Paraná realizado nesta quinta-feira (7). Os ganhadores desta edição são consumidores de Curitiba, dos bairros Portão (final do CPF 269-40) e Cajuru (759-87); de Maringá, bairros Zona 4 (349-26) e Jardim Alvorada (649-04); de Ponta Grossa (759-76 e 282-30); de Campo Largo, bairro Santo André (419-31); de Astorga, bairro Tupinambá (869-15); de Terra Rica, bairro Centro (358-62); e de Cruz Machado, bairro Centro (199-53).

Outras 15 mil pessoas foram contempladas com prêmios de R\$ 50,00. Além disso, 8 mil prêmios de R\$ 100,00 foram sorteados entre os participantes do Paraná Pay. Para participar deste sorteio é necessário estar cadastrado no Nota Paraná e concordar com os termos de uso dos créditos e prêmios do Paraná Pay, o que pode ser feito pelo perfil do usuário no site ou no aplicativo.

Os vencedores podem verificar os resultados através



cessário estar cadastrado no Nota Paraná e concordar com os termos de uso dos créditos e prêmios do Paraná Pay, o que pode ser feito pelo perfil do usuário no site ou no aplicativo.

Os vencedores podem verificar os resultados através

do aplicativo (disponível nas versões Android e iOS) ou do site oficial do Nota Paraná. Caso tenham saldos junto ao programa, podem efetuar a transferência dos valores para a conta bancária previamente cadastrada.

O sorteio desta semana também contemplou moradores de Curitiba, Maringá e Campo Largo com os prêmios principais de R\$ 1 milhão, R\$ 100 mil e R\$ 50 mil, respectivamente.

INSTITUIÇÕES - Além disso, o programa também sorteou 40 prêmios de R\$ 5 mil para instituições sociais cadastradas. O Nota Paraná beneficia mais de 1.700 instituições da sociedade civil das áreas de assistência social, saúde, defesa e proteção animal, esportiva e cultural. Elas recebem créditos das notas fiscais doadas pelos consumidores e também concorrem nos sorteios mensais.

COMO PARTICIPAR - O Nota Paraná é um programa de conscientização fiscal vinculado à Secretaria da Fazenda. Ao fazer compras nos estabelecimentos comerciais do Estado, os consumidores cadastrados no Nota Paraná devem solicitar a inclusão do CPF na nota fiscal, o que lhes permite acumular créditos.

Os valores recebidos podem ser transferidos para a conta bancária do participante ou usados para abater parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). Cada nota fiscal com CPF inserido gera bilhetes para participar dos sorteios mensais.

Para se cadastrar, basta acessar o site www.notaparana.pr.gov.br, clicar na opção "cadastre-se" e preencher a ficha com os dados pessoais, como CPF, data de nascimento, nome completo, CEP e endereço para criação da senha pessoal. Foto: José Fernando Ogura



Paraná abriga 10% das trilhas demarcadas no país

São percursos terrestres e aquáticos que são estudados para se tornarem roteiros turísticos em potencial

No segundo dia do Expoturismo Paraná, o 1º Seminário de Trilhas reuniu nesta sexta-feira (08) figuras do trade, jornalistas, autoridades, trilhadores e diversos entusiastas. Com objetivo de explicar e fortalecer o segmento, o evento debateu a identificação e ampliação das trilhas turísticas do estado.

O encontro também apresentou questões históricas das trilhas, sua estrutura atual no Paraná e no Brasil, além de novas formas de incentivo que podem ser aplicadas nos trechos estaduais. O seminário foi realizado pela Rede Trilhas no Paraná em parceria com a Secretaria de Estado do Turismo, Instituto Água e Terra (IAT), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMbio) e outros órgãos.

A iniciativa surgiu com base em uma série de pesquisas e levantamentos sobre as opções de trilhas disponíveis no território paranaense. O Estado tem 22 áreas com mais de mil km de trilhas. Segundo a coordenadora de Gestão e Sustentabilidade do Turismo, Anna Vargas, o objetivo agora é trabalhar em cima de roteiros turísticos em trilhas.

"Em termos de poder público, a Setu se posiciona como protagonista do movimento. É necessário estudar e entender como funciona a implantação de uma trilha enquanto roteiro e nós estamos trabalhando nisso", disse.

Entre os roteiros e as trilhas estão a Rota dos Pioneiros, Rota Caiçara e o Caminho do Iguaçu, que já contam com experiências em prática.

O diretor de Patrimônio Natural do IAT, Rafael Andrequet-



to, afirma que a iniciativa de ampliar e estruturar trilhas paranaenses é um interesse comum entre o Instituto e a Secretaria do Turismo.

"Não existe o desenvolvimento de um destino ou atrativo, sem que os dois órgãos caminhem juntos. Um com foco na infraestrutura e políticas públicas e outro na preservação desses órgãos de conservação, para que possam ser visitados".

O Paraná abriga 10% das trilhas demarcadas em todo o país. No Brasil, são 335 Unidades de Conservação e um Geoparque que englobam 10 mil km de trilhas que passam por seis biomas: Mata Atlântica, Cerrado, Pampas, Caatinga, Amazônia e Pantanal.

As trilhas turísticas são definidas como caminhos terrestres ou aquáticos, percorridos a pé ou por meios de transporte não motorizados. Elas têm como objetivo a conexão entre unidades de conservação federais, estaduais e municipais. Além destas, existem trilhas históricas, que surgiram a partir de caminhos traçados ao longo dos séculos.

SEMINÁRIO - A secretária geral da Rede de Trilhas, Camila Bassi Teixeira, diz que a Expoturismo Paraná foi escolhida como plano de fundo do 1º seminário graças à sua importância e alcance.

"Estamos falando sobre a dimensão desse segmento, com foco na realidade do Paraná. Além de mostrar as iniciativas do estado, ou seja, o que existe do movimento de trilhas aqui e o que pode ser feito", disse.

Hugo de Castro, presidente da Rede Brasileira de Trilhas, comenta que, para uma boa gestão dessas rotas, além da identificação dos atrativos estaduais, é importante ter a governança compartilhada como ponto central.

"A governança é um misto de pessoas e instituições que trabalham juntos em prol da trilha. Um exemplo é uma rota que passa por um local de conservação. É necessário a integração entre prefeituras, secretarias e demais entidades, para que a manutenção e existência dessas rotas não prejudique o meio ambiente, a cultura local e outras questões" disse.

TRILHAS AQUÁTICAS - As trilhas não ficam limitadas a atividades em terra. Existem também rotas aquáticas, feitas por meio de caiaques, rafting ou até mesmo de maneira subaquática, como o mergulho.

O Paraná também é destaque neste recorte. Um exemplo é a Rota dos Pioneiros, a maior trilha aquática do Brasil, que passa pelo Rio Paraná, Parapanema e outros trechos aquáticos. Também se inserem nessa categoria iniciativas nos rios Ivaí e Iguaçu.

Erick Caldas Xavier, diretor de trilhas da Rede, é um dos representantes deste trabalho com rotas aquáticas. Para ele, o seminário, apresentado na Expoturismo, tem a função de mostrar o potencial do Paraná e conectá-lo às iniciativas de todo país.

"O seminário é um marco ao estado, porque essas iniciativas já existiam nos moldes da Rede Brasileira de Trilhas, mas também existem trechos anteriores a esse movimento. Então a ideia é unir e conectar o Paraná pelas trilhas de longo curso com o Brasil", disse. Foto: SETU-PR

Dia 10 Março/2024
LOCAL: J L LEILÕES
NOVA ESPERANÇA - PR
INÍCIO ÀS 12h
TRANSMISSÃO PELO YOUTUBE - CANAL J L LEILÕES

LEILÃO DE GADO

DO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

PROMOÇÃO: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO - NOVA ESPERANÇA - PR

REALIZAÇÃO: Sociedade de São Vicente de Paulo - Asilo São Vicente de Paulo - Nova Esperança - PR - Conselho Municipal de Maringá

FAÇA SUA DOAÇÃO:
CHAVE PIX CNPJ: 95644043000116

Pesquisa aponta otimismo das gestões municipais com o turismo



Trabalho da Secretaria do Turismo foi apresentado durante a Expoturismo, em Curitiba. Levantamento também mostra o nível de engajamento das prefeituras com o desenvolvimento de estruturas para o setor

A Secretaria de Estado do Turismo (Setu) divulgou nesta sexta-feira (8) os resultados de uma pesquisa que busca identificar desafios dos municípios, práticas e oportunidades de melhoria da gestão no setor, a fim de fortalecer o turismo regional. Denominado Pesquisa de Gestão Pública Municipal no Paraná, o trabalho foi apresentado durante a Expoturismo Paraná 2024. A feira acontece em Curitiba.

Além de identificar os desafios, a pesquisa também mostra a expectativa dos gestores locais para 2024, a percepção do impacto da atividade turística no desenvolvimento e a importância do turismo para o atingimento de metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

O levantamento foi feito entre os dias 20 de outubro e 30 de novembro de 2023 e abrangeu 125 municípios, pertencentes às 18 Regiões Turísticas. As que tiveram maior número de participantes foram Vales do Iguaçu (com 23 municípios envolvidos na pesquisa), seguido de Encanto dos Ipês (12 municípios) e Vale do Ivaí (10 municípios). O levantamento usou a metodologia survey online, abordagem com formulários digitais.

O trabalho mostra que 29,9% dos municípios possuem um turismo em gestão, 67,2% têm o turismo contemplado no Plano Diretor, 54,4% contam com Lei Municipal de Turismo e 53% possuem plano de ações para o setor. A pesquisa também revela que 41,6% das cidades têm um inventário turístico e 14,4% um plano de marketing.

Outro destaque é que 82,4% dos municípios estão incluídos no Mapa do Turismo Brasileiro, do Ministério do Turismo.

"Os resultados apontaram que a maioria dos municípios está se articulando com relação aos instrumentos de gestão. A maioria tem Conselhos Municipais e órgãos oficiais de turismo ativos, bem como planos de ação elaborados", explicou o coordena-

dor de Inteligência e Estratégia da Secretaria do Turismo, Yure Lobo. "Outro destaque é a interação dos municípios com as Instâncias Regionais de Turismo".

O município de Mallet, no Centro-Sul do Estado, foi um dos participantes da pesquisa. De acordo com a secretária da Cultura e Turismo da cidade, Maria Margarete Szinvelski, o trabalho ajuda os municípios a conhecerem a realidade uns dos outros, o que facilita perceber em que pontos estão errando ou acertando. "É uma forma de enxergar como está o Estado como um todo e isso é importante para analisarmos os sinais que muitas vezes não enxergamos", disse.

PESQUISA - A Pesquisa de Gestão Pública Municipal no Paraná também teve como conclusão que a maioria dos municípios (56,8% - 71 dos 125 participantes) está com boas expectativas para o ano de 2024 com relação às atividades do turismo nas suas cidades. Outros 20% demonstraram uma perspectiva excelente para este ano. Para 65,6% deles, o turismo está desempenhando um papel significativo no atingimento do ODS 3 (Saúde e Bem-Estar). Outros 52,8% reconhecem a contribuição do setor para implementar o ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico).

A respeito dos benefícios do turismo para suas cidades, 82,4% dizem que a atividade é benéfica para a economia local. Para 64,8% deles, o setor é bom para o desenvolvimento do município e da região. Outros 50,4% dos participantes acreditam que o turismo cria empregos para os municípios. Dos respondentes, 52% têm uma compreensão parcial da importância do setor na economia local e outros 39,2% compreendem essa relevância.

A pesquisa completa está no site da Secretaria do Turismo e também no SITU (Sistema de Inteligência Turística do Paraná), plataforma interativa criada pela secretária, onde é possível captar os dados de forma individualizada. Foto: SETU-PR



DECRETO Nº 587 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2024, QUE ESTABELECE PROGRAMA PERMANENTE DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DENOMINADO RECENTEAMENTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS,
Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhes são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que o Poder Regulamentar da Administração Pública consiste na faculdade que dispõe o Chefe do Executivo em explicar e regulamentar as leis e decretos para a sua correta interpretação e aplicação.

CONSIDERANDO que o Art. 78, § 1º da Lei Complementar nº 024/2024, estabelece que o recadastramento dos segurados deverá repetir-se, no máximo, a cada 3 (três) anos e as diretrizes serão estabelecidas por meio de Decreto.

CONSIDERANDO que o Art. 79, estabelece que os segurados inativos e os pensionistas serão submetidos a recadastramento periódico para comprovação de vida, de vínculo ou dependência econômico-financeira, no mínimo a cada 2 (dois) anos.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Censo Cadastral Previdenciário, de que trata a Lei Complementar nº 024/2024, tem a finalidade de atualizar a base cadastral dos servidores ativos e inativos do Município e de prova de vida dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Jardim Olinda/PR.

§ 1º O Censo Cadastral Previdenciário é de caráter obrigatório para todos os servidores ativos detentores de cargo de provimento efetivo da Administração Centralizada, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal, aposentados e pensionistas segurados do RPPS do Município.

§ 2º O servidor municipal, obrigatoriamente, prestará informações quando solicitado, mesmo em licença, afastamento ou quando, por qualquer motivo, esteja ausente de suas atividades.

Parágrafo único. O recenseamento previdenciário será realizado no mínimo a cada 2 anos, tendo início em 2024.

Art. 2º Os servidores ativos, aposentados e pensionistas deverão ser convocados para o recenseamento previdenciário mediante Decreto, amplamente publicizado, o qual deverá estabelecer os locais e os períodos para a atualização do cadastro, bem como as informações que deverão ser prestadas e os documentos que serão exigidos.

§ 1º Fica expressamente autorizada a atualização do cadastro mediante procuração, hipótese em que o Município, como condição para considerar recenseado do ativo, aposentado ou pensionista, diligenciará para confirmar os dados informados.

§ 2º No caso de ativo, aposentado e pensionista sem condição de locomoção, o Município, mediante solicitação, deslocará equipe até suas residências com o fim de realizar o recenseamento durante os dias estabelecidos no artigo 10º.

§ 3º O servidor ativo, inativo ou pensionista que não comparecer, sem motivo justificado, ou que apresentar cadastro incompleto, acarretará na suspensão do pagamento da remuneração a partir do mês subsequente ao do estabelecido para o término do Censo Previdenciário.

Parágrafo Único. O pagamento da remuneração será restabelecido somente após a regularização de seus dados cadastrais junto à Coordenadoria de Recursos Humanos, com efeitos retroativos, sem a aplicação de qualquer multa ou juros de mora.

Dos Documentos dos Servidores Ativos

Art. 3º O servidor deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR situada a Avenida Siqueira Campos, nº 83, com o original e cópia simples dos seguintes documentos:

- I. Ficha Cadastral de ativo preenchida, constante no anexo I;
- II. Cartão do PIS/PASEP;
- III. Certidão de Tempo de Contribuição (CTC), constando todos os vínculos empregatícios;
- IV. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, constando todos os vínculos empregatícios;
- V. Cédula de Identidade - RG;
- VI. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- VII. Carteira Nacional de Habilitação - CNH, se aplicável;
- VIII. Comprovante de residência com data de vencimento não superior a 03 (três) meses, ou declaração de endereço registrada em cartório;
- IX. Carteira de Identidade Profissional - Registro no Conselho de Classe, com comprovante de regularidade (anuidade ou certidão), quando exigida para o ingresso no cargo;
- X. Declaração assinada pelo próprio servidor se contribuiu ou não para a previdência em outro ente ou órgão público optante pelo RPPS.
- XI. Dos documentos dos dependentes, caso haja indicado.

Parágrafo Único. Em caso positivo da declaração requerida no inciso X, o servidor deverá apresentar também certidão narrativa de seu tempo de contribuição no outro ente ou órgão público.

Dos Documentos dos Servidores Inativos

Art. 4º O servidor aposentado deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR situada a Avenida Siqueira Campos, nº 83, com o original e cópia simples dos seguintes documentos:

- I. Ficha Cadastral de aposentado preenchida, constante no anexo II;
- II. Cartão do PIS/PASEP;
- III. Cédula de Identidade - RG;
- IV. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- V. Comprovante de residência com data de vencimento não superior a 03 (três) meses, ou declaração de endereço registrada em cartório;
- VI. Certidão de Casamento quando for o caso;
- VII. Dos documentos dos dependentes, caso haja indicado.

Dos Documentos dos Pensionistas

Art. 5º O pensionista deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR situada a Avenida Siqueira Campos, nº 83, com o original e cópia simples dos seguintes documentos:

- I. Ficha Cadastral de pensionista preenchida, constante no anexo III;
- II. Cartão do PIS/PASEP;
- III. Cédula de Identidade - RG;
- IV. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- V. Certidão de óbito do instituidor da pensão
- VI. CPF do instituidor da pensão
- VII. Comprovante de residência com data de vencimento não superior a 03 (três) meses, ou declaração de endereço registrada em cartório.

Dos Documentos dos Dependentes

Art. 6º O servidor que possuir dependentes deverá inscrevê-los apresentando os respectivos documentos, conforme o caso, ou declarar expressamente a ausência de dependentes, para todos os efeitos legais, constante no anexo IV a V:

- I - Cônjuge: Certidão de Casamento, Documento de Identificação com foto e o CPF;
- II - Companheiro ou Companheira: Declaração de União Estável firmada por Escritura Pública Declaratória de União Estável ou reconhecida judicialmente, Documento de Identificação com foto e o CPF;
- III - Filho, ou equiparado, menor de 21 (vinte e um) anos: Certidão de Nascimento, Documento de Identificação com foto e o CPF;
- IV - Filho inválido ou incapaz: Certidão de Nascimento com averbação da sentença de interdição, Documento de Identificação com foto e CPF;
- V - Menor sob tutela: Certidão de Nascimento, Documento de Identificação com foto, CPF e o Termo Judicial de Tutela;
- VI - Pais dependentes: Documento de Identificação com foto, CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, conforme modelo VI, sob as penas da Lei, de que o pai ou a mãe, ou ambos são seus dependentes econômicos.

Art. 7º Além dos documentos exigidos nos artigos 4º a 7º deste Decreto, a Administração Municipal poderá solicitar ao servidor outros documentos pertinentes para atualização do cadastro.

Art. 8º A entrega dos documentos exigidos nos artigos 4º a 8º deste Decreto, por intermédio de procurador, somente será aceita, em razão de dificuldade de locomoção do servidor ou inválido.

Art. 9º O servidor ativo, inativo ou pensionista que não comparecer, sem motivo justificado, ou que apresentar cadastro incompleto, acarretará na suspensão do pagamento da remuneração a partir do mês subsequente ao do estabelecido para o término do Censo Previdenciário.

Parágrafo Único. O pagamento da remuneração será restabelecido somente após a regularização de seus dados cadastrais junto à Coordenadoria de Recursos Humanos, com efeitos retroativos, sem a aplicação de qualquer multa ou juros de mora.

Art. 10º A convocação dos servidores ativos, aposentados e pensionistas para o recadastramento obrigatório obedecerá ao seguinte cronograma de chamamento:

CRONOGRAMA DE CHAMAMENTO		
Data	Horário de atendimento	Letras
24/04/2024	a partir das 13:00	Nomes iniciados por A ou B
25/04/2024	Das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00	Nomes iniciados por C, D, E, F, G, H ou I
26/04/2024	Das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00	Nomes iniciados por J, K, L ou M
27/04/2024	Das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00	Nomes iniciados por N, O, P, Q, R ou S
28/04/2024	Até às 12:00	Nomes iniciados por T, U, V, W, X, Y ou Z

Art. 11. Será nomeada por Portaria comissão de recenseamento e coordenadoras que será responsável pelo censo previdenciário.

Art. 12. O público alvo a ser recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 04 de março de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ-76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 FONE 044 4401221

LEI Nº 1.299/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: "Institui a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente de Inajá, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criada a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do Município de Inajá Estado do Paraná.

Art. 2º. A Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente tem por intuito debater situações que violam os direitos da criança e do adolescente, no âmbito de sua complexidade, em questões que interferem no seu desenvolvimento pleno, tendo como perspectiva propor ações que possam amenizar e/ou resolver as situações com demandas nas diversas áreas.

Art. 3º. A Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente será composta por profissionais que atuam na rede local e rede municipal.

§ 1º A Rede Local será composta por:

- I - 01 (um) representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;
- II - 01 (um) representante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
- III - 01 (um) representante da Estratégia Saúde e da Família - ESF;
- IV - 01 (um) representante da Unidade Básica de Saúde;
- V - 01 (um) representante do Centro de Educação Infantil - CMEI;
- VI - 01 (um) representante da Escola Municipal Dr. Narbal Oreste May;
- VII - 01 (um) representante da Escola Estadual Padre Anchieta;
- VIII - 01 (um) representante do Colégio Estadual Barão do Rio Branco;
- IX - 01 (um) representante do Conselho Tutelar.

§ 2º A Rede Municipal será composta por:

- I - Diretor(a) do Departamento de Assistência Social, Trabalho e Renda;
- II - Diretor(a) do Departamento de Educação e Cultura;
- III - Diretor(a) do Departamento de Esporte;
- IV - Diretor(a) do Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: Os membros que compõem a Rede Local e a Rede Municipal, serão nomeados via Decreto Municipal.

Art. 4º. São objetivos da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente:

- I - Estabelecer fluxos e protocolos de atendimento e enfrentamento às violências contra as crianças e adolescentes;
- II - Atuar na promoção e efetivação dos direitos da criança e do adolescente de forma integrada e compartilhada;
- III - Promover ações de prevenção/redução de violências contra a criança e o adolescente através da sensibilização da comunidade, com ênfase no acolhimento, orientação e denúncia;
- IV - Fomentar a implementação dos serviços públicos e/ou da própria comunidade local que atendem crianças/adolescentes e suas famílias;
- V - Debater na Rede Local situações que violam os direitos humanos das crianças e dos adolescentes, na perspectiva de estabelecer ações que possam amenizar e/ou resolver as situações demandadas nas diversas áreas.
- VI - Debater na Rede Local juntamente com Rede Municipal os casos e situações que violam os direitos humanos das crianças e dos adolescentes com a finalidade de estabelecer ações a fim de amenizar e/ou resolver demandas não resolvidas indicadas pelas Rede Local.

Art. 5º. As reuniões da Rede Local, ocorrerão bimestralmente, conforme calendário estabelecidos entre os membros.

§ 1º Em caso de urgência/emergência, poderá ser convocadas reuniões extraordinárias, por qualquer um dos membros.

§ 2º O local da realização das reuniões será definido pelos membros da Rede Local.

§ 3º Cada setor elencado na Rede Local deverá indicar um profissional para compor a Rede Local.

Art. 6º. Além da participação dos membros, nomeados via Decreto Municipal, o coordenador da Rede poderá convidar, conforme a necessidade de cada demanda, demais membros que compõem a rede Intersetorial do município.

Art. 7º. Rede Local de Proteção à Criança e ao Adolescente, deverá conter em sua organização 1 (um) coordenador, 1 (um) vice coordenador, 1º (primeiro) secretário e 2º (secretário) eleitos entre os membros em reunião ampliada, sendo nomeado para ocupar as funções por um período de 02 anos, podendo ser reconduzidos 01 (um) vez por igual período.

§ 1º Cabe ao coordenador, elaborar cronograma de reuniões; coordenar as reuniões da rede, receber as notícias dos casos por parte dos membros da Rede Local ou qualquer cidadão; elaborar a pauta e enviar para todos os membros da Rede Local; manter sigilo e respeito em todos os casos e documentos a serem discutidos na Rede e, quando necessário, convidar outros profissionais para participar da reunião; encaminhar aos membros na Rede Municipal os casos que precisam ser debatidos em conjunto entre a Rede Local e Rede Municipal.

§ 2º Ao Secretário destina-se a função de colaborar com as atribuições do coordenador, elaborar lista de presença e colher a assinatura dos membros presentes nas reuniões, bem como, redigir as atas das reuniões.

Art. 8º Cabe a Rede Municipal, participar das reuniões da Rede Local, sempre que convocada, não havendo calendário de reuniões exclusivo.

§ 1º A Rede Municipal poderá se reunir extraordinariamente, caso necessário, podendo qualquer um dos membros convocar a reunião.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de março de 2024.

CLEBER GERALDO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 027/2024

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1369/2023 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

DECRETA.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1369/2023 – LOA/2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1369/2023, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar	Descrição	Valor
09	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
09 001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 301 0014 2081	Manutenção da Frota de Veículos do FMS	
3 3 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
466	02498-Assistência Farmacêutica - Estadual	70.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
	TOTAL	70.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2023, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1369/2023 (Lei Orçamentária 2024), para a fonte de recurso especificada a seguir:

Fonte	Descrição	Valor
02498	Assistência Farmacêutica - Estadual	70.000,00
	TOTAL	70.000,00

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2024, na respectiva fonte de recurso e valor citado a seguir:

Fonte	Descrição	Valor
02498	Assistência Farmacêutica - Estadual	70.000,00
	TOTAL	70.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 29 de fevereiro de 2024.

GENY VIOLATO
Prefeita Municipal



JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2024

Institui a Tabela de Vencimentos dos cargos públicos da Câmara Municipal de Jardim Olinda e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Tabela de Vencimentos dos cargos públicos da Câmara Municipal de Jardim, constituída de 6 (seis) referências representadas por algarismos arábicos de 1 (um) a 6 (seis) e com 7 (sete) níveis de vencimentos representados pelas letras 'A', 'B', 'C', 'D', 'E', 'F' e 'G' correspondendo o primeiro grau/nível ao vencimento inicial de cada cargo e os demais à progressão funcional, conforme segue:

REFERÊNCIA	NÍVEIS						
	A	B	C	D	E	F	G
1	1.920,05	2.016,05	2.116,86	2.222,70	2.333,83	2.450,52	2.573,05
2	2.421,21	2.542,27	2.669,38	2.802,85	2.943,00	3.090,15	3.244,65
3	2.803,83	2.944,02	3.091,22	3.245,78	3.408,07	3.578,48	3.757,40
4	4.700,33	4.935,35	5.182,11	5.441,22	5.713,28	5.998,94	6.298,89
5	6.847,23	7.189,59	7.549,07	7.926,52	8.322,85	8.738,99	9.175,94
6	8.291,44	8.706,01	9.141,31	9.598,38	10.078,30	10.582,21	11.111,32

Art. 2º A revisão geral anual dos vencimentos dos cargos públicos da Câmara Municipal ocorrerá sempre no mês de janeiro de cada exercício, através de lei específica, sem distinção de índices, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas em orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1 de 19 de maio de 2008.

Jardim Olinda, 05 de março de 2024.

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal



JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 589, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar de Jardim Olinda, conforme Lei Municipal nº 768/2016."

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica constituído o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Jardim Olinda, nos termos da Lei nº 768 de 25 de abril de 2016, conforme composição abaixo:

I – REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR - Weverton José dos Santos Lima
SUPLENTE – Lays Gonçalves Queiros

II – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:
TITULAR – Valentina Sebastiana de Oliveira
SUPLENTE – Elizangela Lopes da Silva

III – REPRESENTANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
TITULAR – Luciana Espindula do Amaral Lage
SUPLENTE – Maria Aparecida Almeida Amaral

IV – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:
TITULAR – Michele Clementina Silva Rodrigues de Lima Pereira
SUPLENTE – Luiz Gustavo Ferreira de Moura

V – REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL:
TITULAR – Regiane Maiara Schimitz

Art. 2º - As competências do Comitê do Transporte Escolar são as dispostas na Lei nº 768/2016.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 209/2022.

Jardim Olinda, 07 de março de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal



PORTARIA N.º 12/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Table with columns: Nome do servidor(a), Cargo, Período. Includes Patricia Zanelli, Enfermeira, 18/01/2024 a 16/02/2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 17 DE JANEIRO DE 2024.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N.º 85/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Table with columns: Nome do servidor(a), Cargo, Período. Includes Janaina Santana Monteiro, Técnica de Enfermagem, 02/01/2024 a 31/01/2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 17 DE JANEIRO DE 2024.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N.º 10/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio, por assiduidade, à funcionária (a) pública(o) municipal "ALENIR INOCÊNCIO", ocupante do cargo de Recepcionista, no período de 03/01/2024 a 03/04/2024, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1.458/2004.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 17 DE JANEIRO DE 2024.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N.º 06/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER licença de 24 (vinte e quatro) dias, (a) funcionário(o) público(o) municipal "IZABELE CRISTINA GALDINO", ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a contar de 03/01/2024 a 26/01/2024, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 17 DE JANEIRO DE 2024.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N.º 08/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio, por assiduidade, à funcionária (a) pública(o) municipal "DAMAZIO ZANELATO JUNIOR", ocupante do cargo de Assistente Social, no período de 03/01/2024 a 03/04/2024, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1.458/2004.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 17 DE JANEIRO DE 2024.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N.º 13/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à funcionária pública municipal "LILIAN FREIRE DE OLIVEIRA", ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, a contar de 19/01/2024 a 16/07/2024, conforme atestado médico em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N.º 23/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER licença de 90 (noventa) dias, (a) funcionário(o) público(o) municipal "VALIANE OCHIMIR CASATI", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 24/01/2024 a 23/02/2024, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N.º 16/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER licença de 60 (sessenta) dias, (a) funcionário(o) público(o) municipal "MÁRIA APARECIDA DA SILVA", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 24/01/2024 a 23/02/2024, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N.º 24/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER licença de 15 (quinze) dias, (a) funcionário(o) público(o) municipal "VILANI OCHIMIR CASATI", ocupante do cargo de FARMACIÚTICA, a contar de 24/01/2024 a 14/02/2024, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 29 DE JANEIRO DE 2024.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N.º 18/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER licença de 90 (noventa) dias, (a) funcionário(o) público(o) municipal "ROSINA INEZ FRANCA", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 18/01/2024 a 16/04/2024, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N.º 19/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER licença de 20 (vinte) dias, (a) funcionário(o) público(o) municipal "DONIZETE LEME DOS SANTOS", ocupante do cargo de MOTORISTA, a contar de 13/12/2023 a 01/01/2024, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 21 DE JANEIRO DE 2024.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N.º 22/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER licença de 15 (quinze) dias, (a) funcionário(o) público(o) municipal "LEONILY FERREIRA RIBEIRO", ocupante do cargo de Motorista, a contar de 05/02/24 a 19/02/2024, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N.º 09/2024

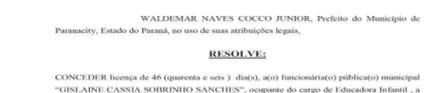
WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER licença de 15 (quinze) dias, (a) funcionário(o) público(o) municipal "IZABELE CRISTINA GALDINO", ocupante do cargo de Recepcionista, a contar de 04/01/2024 a 18/01/2024, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 17 DE JANEIRO DE 2024.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N.º 26/2024

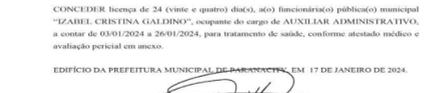
WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER licença de 48 (quarenta e oito) dias, (a) funcionário(o) público(o) municipal "GISELE CASSIA SCHIRODI SANCHES", ocupante do cargo de Educadora Infantil, a contar de 12/02/2024 a 28/03/2024, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N.º 06/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER licença de 24 (vinte e quatro) dias, (a) funcionário(o) público(o) municipal "MÁRIA APARECIDA DA SILVA", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 03/01/2024 a 26/01/2024, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 17 DE JANEIRO DE 2024.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N.º 20/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER licença de 60 (sessenta) dias, (a) funcionário(o) público(o) municipal "MÁRIA APARECIDA DA SILVA", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 24/01/2024 a 23/02/2024, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N.º 21/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER licença de 90 (noventa) dias, (a) funcionário(o) público(o) municipal "MÁRIA APARECIDA DA SILVA", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 24/01/2024 a 23/02/2024, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N.º 15/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER licença de 90 (noventa) dias, (a) funcionário(o) público(o) municipal "ROSINA INEZ FRANCA", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 18/01/2024 a 16/04/2024, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N.º 25/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER licença de 14 (quatorze) dias, (a) funcionário(o) público(o) municipal "SANDRA REGINA DO NASCIMENTO", ocupante do cargo de Professora, a contar de 18/02/2024 a 02/03/2024, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N.º 22/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER licença de 15 (quinze) dias, (a) funcionário(o) público(o) municipal "LEONILY FERREIRA RIBEIRO", ocupante do cargo de Motorista, a contar de 05/02/24 a 19/02/2024, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO N.º 15/2024

SÚMULA: ALTERA MEMBROS DE REPRESENTANTES DO CACS FUNDEB

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme protocolo 42/2024 e ofício 12/2024.

DECRETA:

- Ficam nomeados, a partir de 20 de Fevereiro de 2024 novos membros:

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Suplente: SANDRA REGINA DO NASCIMENTO

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Dainee Tamires de Oliveira Lobato de Abreu

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO N.º 16/2024

SÚMULA: Disponibiliza Servidores para compor Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Uniflor e da Outras Províncias.

O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito do Município de Uniflor, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela CF, Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor.

Considerando o Ofício 18/2024 de 07/03/2024 do Poder Legislativo, que solicita a disponibilização de dois servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação em decorrência do número insuficiente de servidores no Órgão;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal 1.163/2019:

Art. 1º - Fica DISPONIBILIZADO os Servidores Waldemar de Souza Barbosa, portador do CPF/MF: 587.129.179-15 e Lydia Maria Ferraz portadora do CPF/MF: 060.382.739-05, para compor a equipe de Apoio a Comissão Permanente de Licitação - CPL no âmbito da Câmara do Município de Uniflor.

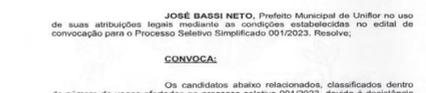
Art. 2º - Os nomeados desempenharão suas funções até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Uniflor, Estado do Paraná, 08 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ BASSI NETO - PREFEITO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor no uso de suas atribuições legais mediante as condições estabelecidas no edital de convocação para o Processo Seletivo Simplificado 001/2023. Resolve;

CONVOCA: Os candidatos abaixo relacionados, classificados dentro do número de vagas ofertadas no processo seletivo 001/2023, devido à desistência e não comparecimento de candidatos aprovados, para atender as necessidades do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, para o seguinte cargo:

EDUCADOR INFANTIL. VANESSA ALVES DA SILVA RG. 14.107.625-6/PR

Comparecer na sede da prefeitura municipal, portando os seguintes documentos:

- a) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; b) Certificação de Residência (para os candidatos do sexo masculino); c) Carteira de Habilitação; d) Carteira de Trabalho e cartão ou extrato do PIS/PASEP; e) Certidão de casamento ou nascimento; f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade; g) Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos; h) Comprovante de endereço; i) Número da conta e agência bancária do Banco do Brasil (conta corrente ou conta salário); j) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;

O candidato convocado deverá comparecer de 11 de março de 2024 a 13 de março de 2024, na Prefeitura Municipal no horário das 08:00 a 11:30 hs e das 13:30 a 17:00 hs, munido de documentos de identificação pessoal.

O candidato se deixar de comparecer no prazo previsto, perderá automaticamente a vaga, conforme Edital do o Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Uniflor, 08 de março de 2024.

JOSÉ BASSI NETO - PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor no uso de suas atribuições legais mediante as condições estabelecidas no edital de convocação para o Processo Seletivo Simplificado 001/2023. Resolve;

CONVOCA: Os candidatos abaixo relacionados, classificados dentro do número de vagas ofertadas no processo seletivo 001/2023, devido à desistência e não comparecimento de candidatos aprovados, para atender as necessidades da Escola Municipal Menino Jesus, para o seguinte cargo:

PROFESSOR MONICA APARECIDA FERNANDES RG. 7.326.048-5/PR TATIANE GAVIA MORANDO OLIVEIRA RG. 9.851.437-6/PR ISABELLE BONADIO VARGAS RG. 12.874.314-6/PR MAYARA APARECIDA GEDOLIN LOBATO RG. 10.683.594-2/PR

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IVANILDO SOUZA CAMPOS RG. 5.341.008-1/PR ROSELI DE FATIMA NUNES RG. 8.177.952-0/PR

Comparecer na sede da prefeitura municipal, portando os seguintes documentos:

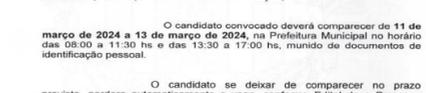
- a) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; b) Certificação de Residência (para os candidatos do sexo masculino); c) Carteira de Habilitação; d) Carteira de Trabalho e cartão ou extrato do PIS/PASEP; e) Certidão de casamento ou nascimento; f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade; g) Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos; h) Comprovante de endereço; i) Número da conta e agência bancária do Banco do Brasil (conta corrente ou conta salário); j) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;

O candidato convocado deverá comparecer de 11 de março de 2024 a 13 de março de 2024, na Prefeitura Municipal no horário das 08:00 a 11:30 hs e das 13:30 a 17:00 hs, munido de documentos de identificação pessoal.

O candidato se deixar de comparecer no prazo previsto, perderá automaticamente a vaga, conforme Edital do o Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Uniflor, 08 de março de 2024.

JOSÉ BASSI NETO - PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N.º 004/2024

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, de 27 de agosto de 2021, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cob

Logo of Prefeitura do Município de Mandaguauçú, including contact information like Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

O Prefeito Municipal de Mandaguauçú, Estado do Paraná, em Exercício, através da Secretaria de Educação, convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecerem - no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital - na Divisão de Recursos Humanos...

A não apresentação dos documentos descritos neste edital de convocação, importará na eliminação do candidato classificado no referido Processo Seletivo.

CARGO: PROFESSOR DE PROJETOS PEDAGÓGICOS OU PROFESSOR DE VAGA TEMPORÁRIA PARA ENSINO FUNDAMENTAL

Table with 3 columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME, COLOCAÇÃO. Lists candidates like CRISTIANA SANCHES CASTANHEIRO and JULIANA LOURENÇO BATISTA ZOMER.

Documentos Necessários:

- List of required documents: Comprovante de residência, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade, CPF - Cadastro de Pessoa Física, Título de Eleitor, etc.

Mandaguauçú, 10 de março de 2024.

Handwritten signature of Gilmar Cadamuro, Prefeito Municipal em Exercício.

Logo of Prefeitura da Cidade de FLORAI.

PORTARIA Nº 035/2024

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, COM POSSE DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor RONALDO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, portador do CPF/MF nº 053.861.859-00, ocupante do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO...

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Florai - Pr, 08 de março 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN, Prefeita Municipal de FLORAI. Includes contact info and a QR code.



Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí Estado do Paraná

PORTARIA Nº 02/2024

SUMULA- Concede Progressão Horizontal no Plano de Cargos e Carreira do Quadro Geral da Câmara Municipal à Servidora do Poder Legislativo Municipal de São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, RUBENS RIBEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas e com forte no Art. 24, VII alínea "h" do Regimento Interno desta Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí (Resolução nº 002/2012), torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Horizontal no Plano de Cargos e Carreira do Quadro Geral da Câmara Municipal à Servidora do Poder Legislativo Municipal, Senhora SANDRA DOUGLAS DE PAULA, por tempo de serviço e merecimento...

Art. 2º - A referida funcionária está posicionada no Grupo GOA I, nível 13 e passará estar posicionada no nível 15 do mesmo grupo, conforme anexo I, tabela de vencimentos dos cargos de proventos efetivo da Resolução nº 004/2009, devidamente atualizada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de março de 2024.

RUBENS RIBEIRO DA SILVA, Presidente. EDILSON PAVONI, 1º Secretário.

Logo of Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí.

PORTARIA Nº 03/2024

O Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor BRUNO CEZAR RIZZI VELOSO, detentor do cargo de Diretor Geral, FÉRIAS REGULAMENTARES, pelo período de 11 dias, ou seja, entre 12/03/2024 a 22/03/2024, referente ao período aquisitivo 06/03/2023 a 05/03/2024 em conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal, 06 março de 2024

RUBENS RIBEIRO DA SILVA, Presidente.

Logo of Câmara Municipal de Mandaguauçú.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Mandaguauçú, Estado do Paraná, Senhor Fabrício Cesar Martelozzi, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, conforme EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL nº 017/2022 publicado no Órgão Oficial do Município de Mandaguauçú, Paraná, Edição nº 3472 de 14 de agosto de 2022, HOMOLOGADA conforme DECRETO LEGISLATIVO Nº 284/2022 de 15 de agosto de 2022, publicado no Órgão Oficial do Município de Mandaguauçú, Edição nº 3473 de 17 de agosto de 2022, a comparecer no departamento administrativo da Câmara Municipal de Mandaguauçú, Estado do Paraná, localizada na Rua Bernardino Bogo, nº 100, Centro, Condomínio Galeria Itália, Sala 8, em Mandaguauçú, Paraná, munido da documentação exigida, até as 17 (dezoito) horas do dia 27 de março de 2024, para se submeter ao processo de admissão e posse.

Table with 4 columns: COLOCAÇÃO, NOME, MOREIRA, CARGO. Lists João Lucas Montanher as the first candidate for the position of Advogado.

Mandaguauçú, Pr, 07 de março de 2024.

Fabrício Cesar Martelozzi, Presidente.

Logo of Prefeitura do Município de Mandaguauçú.

Extrato de contrato Nº. 10/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguauçú e PAULA ZANGALI CLINICA INTEGRADA LTDA. Objeto: contratação de clínicas especializadas em Terapia Comportamental 'ABA' em atendimento à liminar nº 0002440-12.2023.8.16.0108.

Mandaguauçú, 1 de março de 2024

GILMAR CADAMURO, Prefeito Municipal.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 08AF-9A73-3FEB-67DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILMAR CADAMURO (CPF 490.XXX.XXX-68) em 08/03/2024 14:35:10 (GMT-03:00). Papel: Assinante. Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc).

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguauçú.1doc.com.br/verificacao/08AF-9A73-3FEB-67DE

Logo of Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema (CISVAP).

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP N.º 001/2024

Processo Administrativo de Inexigibilidade N.º 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO N.º 006/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP, Estado do Paraná, com sede à Rua Maranhão nº 90, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, portador da Cédula de Identidade RG 9.262.814-0 SESP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná.

CONTRATADA: BIANCA ROSA BERNARDO PELLIN, inscrita no CNPJ/MF nº 30.025.566/0001-39, com sede na Avenida Bertasso, 2033, Jardim São Gabriel, município de Pirapozinho São Paulo.

VALOR: A remuneração pela prestação dos serviços será regida pela Tabela de Procedimentos CISVAP, com valores referenciais para 2024 (anexo IV). Teto de R\$. 1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil reais).

OBJETO: Contratação de empresa que disponibiliza médicos.

VIGÊNCIA: 05 de Março de 2024 a 31 de Março de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado/PR, 05 de Março de 2024.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, Presidente - CISVAP.

Logo of Prefeitura Municipal de Ourizona.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 90001/2024 - UASG 987729

A Prefeitura Municipal de Ourizona-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27 de março de 2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 27 de março de 2024, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, no horário normal de expediente, na Rua Bela Vista, 1014, centro e pelo site www.ourizona.pr.gov.br, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona, 08 de março de 2024.

Manoel Rodrigo Amado, Prefeito.

Logo of Prefeitura Municipal de Ourizona.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90006/2024 - UASG 987729

A Prefeitura Municipal de Ourizona-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25 de março de 2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO, que tem por objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA GERAL COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS (CONFORME TABELA AUDATEX OU SIMILAR) PARA OS VEÍCULOS DE LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA DA FROTA MUNICIPAL.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 25 de março de 2024, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, no horário normal de expediente, na Rua Bela Vista, 1014, centro e pelo site www.ourizona.pr.gov.br, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona, 06 de março de 2024

Manoel Rodrigo Amado, Prefeito.

Logo of Município de Florai.

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO - FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2024

A Pregoeira do Município de Florai, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria Municipal nº 077/2023, vem por meio deste comunicar aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 03/2024, referente ao Processo Licitatório nº 001/2024, está suspenso temporariamente.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ZERO KM PARA USO DE TRANSPORTE DE PACIENTES E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE SAÚDE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME RESOLUÇÕES SES 1429/2023 E 1108/2023, A suspensão ocorre em razão de uma análise realizada de ofício pela Pregoeira no processo 107/2023, que identificou a necessidade de eventuais adequações no termo de referência do edital em questão.

Dessa forma, o certame encontra-se suspenso para uma análise mais detalhada. Uma nova data para abertura do pregão será republicada através dos meios de comunicação habituais, incluindo o jornal regional, além de ser divulgada em nossa página oficial: http://www.florai.pr.gov.br/, assim que as deliberações forem concluídas.

Florai-PR, 08 de março de 2024.

KERLYS A. ALEXANDRE BARBOZA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO Prefeitura Municipal de Florai Estado do Paraná

Logo of Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí.

Extrato de contrato

CONTRATO Nº 13/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 19.949.769/0001-89.

Logo of Câmara Municipal de Atalaia.

REPUBLICADA POR EQUIVOCO

PORTARIA Nº 07/2024

SUMULA: Concede Diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná.

O SENHOR JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder diárias aos Vereadores abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-PR, onde durante os dias 06, 07 e 08 de março do ano de 2024, participarão do curso promovido pela SUPRA CURSOS, com o tema: "PLANO DIRETOR MUNICIPAL + REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA + PAVIMENTAÇÃO + RESÍDUOS SÓLIDOS."

Table with 5 columns: NOME, CARGO, QUANTIDADE DE DIARIAS, VALOR DA DIÁRIA, VALOR TOTAL DAS DIARIAS. Lists Jhonatã Farias Velasco Branco and Valdecir Euzébio Valério.

Art. 2º. - Em face do disposto no artigo anterior, constitui também ônus para os cofres públicos municipais a inscrição para participação no evento.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Edifício Vereador Paulo Traça, 05 dias do mês de março do ano de 2024.

José Gilberto de Oliveira, Presidente da Câmara

Logo of Câmara Municipal de Colorado.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 04/2024

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

Ratifico o termo de inexigibilidade de licitação nº 03/2024, retro apresentado cujo objeto: 03 (três) inscrições para o curso "13º CONGRESSO DE UNIÃO E PORTALCIMENTO DA VEREAÇA: A OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ELEITORAIS DOS TRABALHOS DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE 2024", que será realizado nos dias 13, 14 e 15 de Março de 2024 em Curitiba-PR, mencionadas na autorização de licitação nº 04/2024, e homologo-o nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de modo que seja realizada com a UVEPAR - União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná.

Colorado, 08 de março de 2024.

Antonio Luiz de Oliveira Filho, Presidente da Câmara Municipal de Colorado

Logo of Município de Florai.

AVISO DE DIVULGAÇÃO PREGÃO - FORMA ELETRÔNICA Nº 005/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LIMPEZA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 26/03/2024. Horário: às 09h00min. (Horário de Brasília - DF). Local: Portal de COMPRASNET - www.comprasnet.gov.br

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: http://www.florai.pr.gov.br/, no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Florai-PR, no endereço supracitado, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Florai-PR, 08 de março de 2024. KERLYS A. ALEXANDRE BARBOZA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO Prefeitura Municipal de Florai Estado do Paraná

Logo of Prefeitura Municipal de Florai.

REAVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023 TOMADA DE PREÇOS 012/2023

A Prefeita do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 DE MARÇO DE 2024, ÀS 13H00 HORAS no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-PR, a reunião para recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 012/2023 na modalidade Tomada de Preços. Prazo máximo para protocolar os envelopes: 26/03/2024 até as 11h00 horas. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado, assim como no site: www.florai.pr.gov.br.

Destacamos que alteração da data do certame licitatório, se deu por conta da identificação de um vício contido na planilha orçamentária, na qual carecia de valores máximos de cada item. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS, TESTES E LAUDOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, PROJETOS E CONVÊNIOS, DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florai, Estado do Paraná, em 08 de março de 2024.

Logo of Câmara Municipal de Saúde.

Logo of Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí - Paraná.

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência, arrematado pelos termos da Lei nº 015/2013 convoca os Srs. Membros do C.M.S. para reunião ordinária que realizo-se-á no dia 11/03/2024, segunda-feira às 10:30 horas, na Rua Duque de Caxias, 193 - Sala do Conselho Municipal de Saúde.

ORDEN DO DIA: Pas, Reg, Fundação de Saúde e assuntos de interesse da comunidade.

São Jorge do Ivaí, 06 de março de 2024

Claudia Ferreira de Souza, Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ Nº 76.262.648/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O(s) responsável desta notificação...

DECRETO Nº 049/2024 Súmula: Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024...

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES Prefeito Municipal

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

RESOLVE DIVULGAR o Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024...

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO Estado do Paraná

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 094/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO Estado do Paraná

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 094/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 235/2023...

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento faz prorrogação o prazo de vigência do contrato por 12(Doze) meses...

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias...

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA o valor total de R\$ 46.800,00...

MUNICÍPIO DE COLORADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024 DISPENSA Nº 012/2024

MUNICÍPIO DE COLORADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024 DISPENSA Nº 014/2024

MUNICÍPIO DE COLORADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

1. OBJETO: Aquisição de reagentes para aparelho de hematologia, RAYO HEMARY 86, conforme condições, quantidades e exigências.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do estudo de identificação do passivo ambiental para complementação plano de encerramento ambiental PRADO nº 16.623.159-0 em conformidade com o ofício nº 006/2023 - LM/ERMAG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA ATA Nº 129/2024 PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 79/2023

MUNICÍPIO DE COLORADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA ATA Nº 129/2024 PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 79/2023

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total, Marca/Espe. Item 1: 1250073 - Consultoria Odontológica...

MUNICÍPIO DE COLORADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA ATA Nº 129/2024 PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 79/2023

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total, Marca/Espe. Item 1: 4180113 - GEL DUREX PARA GARDA DE VAGINAS...

MUNICÍPIO DE COLORADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA ATA Nº 129/2024 PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 79/2023

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total, Marca/Espe. Item 1: 4180182 - APARELHO DE ULTRASSOM...

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total, Marca/Espe. Item 1: 4180127 - ENFERMAGEM/ENFERMEIRO ANESTESIA...

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total, Marca/Espe. Item 1: 1250073 - Manutenção de equipamentos de laboratório...

MUNICÍPIO DE COLORADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA ATA Nº 129/2024 PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 79/2023

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total, Marca/Espe. Item 1: 2600979 - CABEÇA GRYTAVIA...

MUNICÍPIO DE COLORADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA ATA Nº 129/2024 PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 79/2023

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total, Marca/Espe. Item 1: 1250073 - Amarelo com duas partes: corpo...

MUNICÍPIO DE COLORADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA ATA Nº 129/2024 PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 79/2023

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total, Marca/Espe. Item 1: 4180182 - APARELHO DE ULTRASSOM...

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total, Marca/Espe. Item 1: 4180127 - ENFERMAGEM/ENFERMEIRO ANESTESIA...

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total, Marca/Espe. Item 1: 1250073 - Manutenção de equipamentos de laboratório...

MUNICÍPIO DE COLORADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA ATA SRP Nº 16/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total, Marca/Espe. Includes item 1 for 'ARMAZENAMENTO DE BARRAS DE CIMENTO'.

Homologação: 28/02/2024 Vigência: 28 de fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA ATA SRP Nº 12/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total, Marca/Espe. Includes item 1 for 'PINTURA DE PAVIMENTO'.

Homologação: 28/02/2024 Vigência: 28 de fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA ATA SRP Nº 09/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total, Marca/Espe. Includes item 1 for 'MATERIAL DE CONSTRUÇÃO'.

Homologação: 28/02/2024 Vigência: 28 de fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA ATA SRP Nº 14/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total, Marca/Espe. Includes item 1 for 'MATERIAL DE CONSTRUÇÃO'.

Homologação: 28/02/2024 Vigência: 28 de fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA ATA SRP Nº 15/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA ATA SRP Nº 18/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total, Marca/Espe. Includes item 1 for 'MATERIAL DE CONSTRUÇÃO'.

Homologação: 28/02/2024 Vigência: 28 de fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA ATA SRP Nº 17/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total, Marca/Espe. Includes item 1 for 'MATERIAL DE CONSTRUÇÃO'.

Homologação: 28/02/2024 Vigência: 28 de fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA ATA SRP Nº 08/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total, Marca/Espe. Includes item 1 for 'MATERIAL DE CONSTRUÇÃO'.

Homologação: 28/02/2024 Vigência: 28 de fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA ATA SRP Nº 10/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total, Marca/Espe. Includes item 1 for 'MATERIAL DE CONSTRUÇÃO'.

Homologação: 28/02/2024 Vigência: 28 de fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA ATA SRP Nº 11/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA ATA SRP Nº 14/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total, Marca/Espe. Includes item 1 for 'MATERIAL DE CONSTRUÇÃO'.

Homologação: 28/02/2024 Vigência: 28 de fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA ATA SRP Nº 14/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total, Marca/Espe. Includes item 1 for 'MATERIAL DE CONSTRUÇÃO'.

Homologação: 28/02/2024 Vigência: 28 de fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA ATA SRP Nº 14/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total, Marca/Espe. Includes item 1 for 'MATERIAL DE CONSTRUÇÃO'.

Homologação: 28/02/2024 Vigência: 28 de fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA ATA SRP Nº 14/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total, Marca/Espe. Includes item 1 for 'MATERIAL DE CONSTRUÇÃO'.

Homologação: 28/02/2024 Vigência: 28 de fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA ATA SRP Nº 14/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 151/2024 DISPENSA Nº 008/2024

Table with 3 columns: Descrição, Quantidade, Valor. Includes item for 'MATERIAL DE CONSTRUÇÃO'.

Vigência: 12 (doze) meses. Coloredado - PR, 06 de março de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 152/2024 DISPENSA Nº 010/2024

Table with 3 columns: Descrição, Quantidade, Valor. Includes item for 'MATERIAL DE CONSTRUÇÃO'.

Vigência: 06 (seis) meses. Coloredado - PR, 06 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 153/2024 DISPENSA Nº 013/2024

Table with 4 columns: Reduzido, Desdobramento, Descrição, Fonte. Includes item for 'MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO'.

Coloredado - PR, 07 de março de 2024.

Prefeitura do Município de Mandaguacú

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 889/2024

Decreto nº 899/2024

